



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 686, DE 14 DE MAIO DE 2015.

DISPÕE SOBRE O AUMENTO DO QUANTITATIVO DE CARGOS EXISTENTES NA LEI MUNICIPAL Nº 618, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o quantitativo de cargos do quadro de pessoal do município de Boca da Mata, Alagoas, existente na Lei Municipal nº 618, de 23 de dezembro de 2011, precisamente quanto aos cargos de **COZINHEIRO(A)**, que passará de 03 (três) para 13 (treze) vagas, e de **AUXILIAR DE MERENDA ESCOLAR**, que passará de 07 (sete) para 30 (trinta) vagas.

Art. 2º. Fica estabelecido que os provimentos nos cargos públicos referidos no artigo anterior deverão observar, além das exigências constitucionais, os requisitos estabelecidos pela legislação específica, principalmente com relação a vencimentos e grau de instrução mínimo exigível para o desempenho da função, observados os constantes da Lei nº 618/2011.

Art. 3º. Os Direitos e Deveres do Servidor Público Municipal que venha a ser nomeado para o preenchimento das vagas ora criadas, encontram-se definidos no Regime Jurídico Único do município de Boca da Mata.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 14 dias do mês de maio do ano de 2015.


GUSTAVO DANTAS FEIJÓ
PREFEITO

Publicada, Registrada e Arquivada pela Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2015.


FERNANDO AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE
Secretário Municipal de Administração

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, Nº 224, PRAÇA PADRE CÍCERO
BOCA DA MATA - ALAGOAS - CEP. 57680-000
CNPJ: 12.264.396/0001-63